

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****DADOS DO ATENDIMENTO****Número do Acompanhamento:** 25.01.0564.001.00030-3**Data/Hora de Abertura:** 13/01/2025 às 15:06:50**Credenciada:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Posto de Atendimento:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Técnico do Atendimento:** LUCAS RODRIGUES FREIRE**Origem do Atendimento:** Presencial**DADOS DO CONSUMIDOR****Nome do Consumidor:** MARIA FALCÃO DA SILVA**CPF do Consumidor:** 556.063.693-20**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
MEGA SHOPPING	MEGA SHOPPING EMPREENHIMENT OS S.A	41.270.361/0001-35	25.01.0564.001.00030-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO**Como Comprou/Contratou:** Loja física**Área:** Demais Serviços**Assunto:** Aluguel de Imóvel**Problema:** Não execução de obras de infraestrutura e benfeitorias**Relato:**

A consumidora firmou contrato com a empresa Mega Shopping no dia 26 de outubro de 2021. O contrato referente a um box/loja com área de 1,8 m² em um futuro centro de vendas denominado Mega Shopping. O valor total do box foi de R\$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais), parcelado em 60 vezes de R\$ 198,80 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), com início do pagamento em 30 de novembro de 2021. A consumidora afirma que pagou o valor de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais) como sinal, além de dois boletos no mesmo



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

valor, totalizando R\$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais). De acordo com o contrato, a data de inauguração do empreendimento seria em dezembro de 2022. A consumidora realizou o pagamento de 21 parcelas, porém durante este período, observou que as obras do Mega Shopping estavam embargadas, o prazo final para conclusão foi excedido, e surgiram rumores de que o projeto não seria concluído, além disso, políticos inicialmente vinculado ao projeto se desvincularam, os números de contato da empresa não atendiam, e advogados consultados pela consumidora demonstraram desinteresse em aceitar causas relacionadas ao empreendimento. Quando finalmente conseguir contato com o corretor responsável, foi informada de que a obra não seria concluída e foi aconselhada a buscar seus direitos. Até a presente data, a consumidora não obteve êxito em seu requerimento, razão pela qual procurou este órgão para buscar uma solução pacífica e eficaz para o problema.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora, que seja reembolsada no valor que já foi pago.

TRATATIVAS

13/01/2025 - **Audiência**

Situação: Aberta